



**Resolução 01/2024 Comissão de Bolsas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)**  
**Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (CMAA)**  
**Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFJF)**

Resolução 01/2024 da Comissão de Bolsas para distribuição de bolsas para discentes da pós-graduação *Stricto Sensu*.

**Art. 1** – Esta Resolução estabelece orientações gerais e critérios para distribuição de bolsas aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/FACC/UFJF).

Parágrafo único: As bolsas serão concedidas de modo a priorizar os discentes sem vínculo empregatício e os do segundo ano do curso, de acordo com edital específico e seus critérios de classificação.

**Art. 2** – A distribuição de bolsas respeitará as regras superiores da UFJF e das agências de fomento.

**Art. 3** – A distribuição de bolsas será baseada no mérito e no desempenho acadêmico.

§ 1 – A distribuição de bolsas para os discentes entrantes será baseada em edital específico orientado pelo Art. 4 desta resolução.

§ 2 – Uma nova classificação para distribuição de bolsas ocorrerá ao final do ano letivo orientada pelo Art. 5 desta resolução.

**Art. 4** – Para o recebimento de bolsa, o discente interessado da turma entrante deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto ao recebimento da bolsa de acordo com edital específico.
- III. Apresentar conformidade às exigências das agências de fomento.
- IV. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.
- V. Não possuir título de mestre.
- VI. Em caso de recebimento de bolsa com o semestre letivo já iniciado, deve o interessado ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do trimestre de oferta.
- VII. Participar de todas as atividades extra-classe indicadas pela Coordenação do Curso como obrigatórias aos bolsistas, tais como aula magna, palestras e seminários.

**Art. 5** - Para o recebimento de bolsa mediante edital específico, o discente interessado da turma veterana deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto ao recebimento da bolsa de acordo com edital específico.
- III. Não ter perdido bolsa anterior por não cumprir ou ferir qualquer exigência da agência de fomento específica
- IV. De acordo com o a tabela em anexo, obter a pontuação prevista em edital específico.
- V. Ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do bimestre de oferta.

- VI. Apresentar conformidade às exigências das agências de fomento.
- VII. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.
- VIII. Ter participado de todas as atividades extra-classe indicadas pela Coordenação do Curso como obrigatórias aos bolsistas, tais como aula magna, palestras e seminários.

**Art. 6** - Situações específicas serão analisadas pela Comissão de Bolsa e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

**Art. 7** - Esta resolução substitui a Resolução 01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2024

Comissão de Bolsas:  
Camila Marques de Carvalho  
Raphaella Lima Alvarenga Tone  
Rodrigo Oliveira da Silva  
Victor Cláudio Paradela Ferreira

## ANEXO

	Atividades acadêmicas	-	Pontos	-	Pontos realizados
<b>Produção acadêmica (Artigos sem coautoria com o orientador terão 85% dos pontos)</b>	Artigos aprovados/aceitos em periódicos (não cumulativos às submissões no mesmo ano porventura aprovadas) com coautoria do orientador.	A1	120	-	
		A2	105	-	
		A3	90	-	
		A4	75	-	
		B1	60	-	
		B2	45	-	
		B3	30	-	
	Artigos submetidos a periódicos com coautoria do orientador. Incluir cópia do artigo submetido no relatório.	A1	25	-	
		A2	23	-	
		A3	20	-	
		A4	15	-	
		B1	13	-	
		B3	5	-	
	Artigos aprovados/aceitos em congressos nacionais e internacionais com coautoria do orientador	-	25	-	
Artigos aprovados em congressos locais e regionais	-	10	-		
<b>Inserção acadêmica</b>	Representação discente	-	10	-	
	Participação em exames de qualificação e defesas no Programa	-	2	-	
	Participação em palestras, mesas, aula inaugural que não integram congressos	-	2	max 16 pontos	
	Participação em eventos acadêmicos internos ao Programa com carga horária específica registrada em comprovante	-	2	max 6 pontos	
	Participação em congressos nacionais e internacionais	-	5	max 15 pontos	
	Participação em congressos locais e regionais	-	2	max 6 pontos	
	Participação, como voluntário, em projeto registrado de extensão da Facc	-	10	-	

Observação: A classificação dos periódicos refere-se ao quadriênio 2017 a 2020, disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf>